



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 023/2023

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, vem através da presente apresentar sua decisão no tocante ao Processo Administrativo nº 007/2022 da Comissão Especial de Sanções e Procedimentos Administrativos, referente ao Pregão Presencial nº 053/2022 - Ata de Registro de Preços nº 083/2022,

Resolve

Acatar na íntegra o relatório final emitido por aquela Comissão, o qual passa a fazer parte da presente decisão, no seguinte sentido:

Por entender coerente e justa a conclusão elaborada pela Comissão, não havendo qualquer justificativa no cumprimento tardio das obrigações legais assumidas, aplico, cumulativamente as seguintes penalidades à empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.706/0001-49, localizada na cidade de Andirá, Estado do Paraná:

- a) Aplicação da cláusula 10.2.1 - advertência;
- b) Aplicação da cláusula 10.3.2 – aplicação da multa por atraso na execução do contrato em 5%, no importe de R\$ 99,93 (noventa e nove reais e três centavos) sobre o valor dos empenhos nºs 2028, 2029 e 2030/2022, os quais totalizam R\$ 1.998,50 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), a ser recolhida aos cofres públicos em guia própria.

Expeça-se a competente guia com vencimento para o último dia útil do mês em curso e encaminhe juntamente com esta decisão.

Com o pagamento da guia em questão, archive-se o presente processo administrativo. Em caso de não pagamento da mesma, proceda a inscrição em dívida ativa e posteriormente para execução judicial.

Cumpra-se e publique-se.

Itambaracá-PR, 11 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – CEP: 86375-000 - Itambaracá - PR